ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 666, de 16 de Setembro de 2008.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades da Secretaria de Bem Estar Social – Convênio.
10.243.0017.2055- Programa Peti
3.3.90.30.00.00.- Material de consumo.....R$ 8.000,00

TOTAL **R$. 8.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades da Secretaria de Bem Estar Social – Convênio.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

10.243.0017.2055- Programa Peti
3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros- Pessoa Física.....R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00

TOTAL..... **R$. 8.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 16 de Setembro de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL